



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a aquisição de peças de reposição para pá carregadeira XCMG LW300KV, as quais fazem necessárias serem adquiridas pelo próprio fornecedor original.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I, Lei nº 14.133/2021**, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;" (grifo nosso)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Justificativa

A aquisição faz-se necessária para garantir o bom funcionamento da máquina e sua originalidade, já que tais peças só podem ser fornecidas pelo próprio fabricante ou revendedores autorizados.

O valor total pelas 20 horas de palestra é de **R\$ 6.338,60 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais com sessenta reais)**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal da Administração

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2090.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **551**

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MARIUZZI ROCHA ALVES
Técnica em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 213/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 015/2023 para a contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTARIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, CNPJ: 14.767.899/0001-87.

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 213/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTARIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA**, CNPJ: 14.767.899/0001-87, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2090.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS **551**

Monte Belo do Sul, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal